CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Bairro Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: (34) 3851-2150 / 99969-3841
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROJETO DE LEI Nº 055 /2017

Denomina o Anexo/Endereço II da Escola Municipal Henriqueta Cassimira de Menezes, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º O Anexo/Endereço II da Escola Municipal Henriqueta Cassimira de Menezes, localizado na Praça Arthur Bernardes, nesta cidade, passa a denominar-se **Escola Municipal de Educação Infantil Professora Zulma de Oliveira Morais Gontijo – "Prof. Zulma Morais"**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de identificação, de que trata o art. 1º desta Lei, e afixá-la em local de boa visibilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.204, de 14 de novembro de 1989.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 23 de novembro de 2017.

AUTOR: JOÃO BATISTA DE FARIA
- Vereador / PMDB -

Recebi em 23/11/2017.
Favor lançar no SAPL.

João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Bairro Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: (34) 3851-2150 / 99969-3841
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 055 /2017, que *"Denomina o Anexo/Endereço II da Escola Municipal Henriqueta Cassimira de Menezes, nesta cidade, e dá outras providências".*

Carmo do Paranaíba, 23 de novembro de 2017.

Senhor Presidente e demais membros da Mesa Diretora,

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, este Projeto de Lei que tem por finalidade denominar o antigo CAP, hoje conhecido como endereço II da Escola Municipal Henriqueta Cassimira de Menezes, na cidade de Carmo do Paranaíba, de ***Escola Municipal de Educação Infantil Professora Zulma de Oliveira Morais Gontijo – "Prof. Zulma Morais".***

Conforme a Lei Municipal nº 2.045, de 27 de agosto de 2010 (cópia anexa), o município adquiriu o Colégio Alto Paranaíba e, consequentemente, extinguiu o Instituto Alto Paranaíba e o CAP, ou seja, a estrutura física passou a pertencer ao município.

Também, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.204, de 14 de novembro de 1989 (cópia anexa), que modificou a denominação do Colégio Alto Paranaíba, não há nenhum impedimento legal para a aprovação deste projeto, já que a mesma possui mais de 10 anos e o município já usa esta estrutura física e a denominou informalmente de Endereço II da Escola Municipal Henriqueta Cassimira de Menezes.

E, por fim, a denominação que era usada para o extinto CAP, hoje denomina o Centro de Especialidade Odontológica, conforme Lei Municipal nº 2.230, de 1º de novembro de 2013 (cópia anexa). Ou seja, legalmente este equipamento público está sem denominação.

Em anexo, segue cópias dos seguintes documentos para serem apensados a esta proposição: Certidão de Óbito, Carteirinha de Identidade Artística da "União dos Artistas Sertanejos de Goiás" e Certidão da Prefeitura Municipal para comprovação de exercício do cargo de professora.

A homenageada ***Zulma Morais*** é natural de Carmo do Paranaíba, nascida no dia 02 de outubro de 1941. Filha de Juvenal José de Morais (Juvenal Marra) e Maria das Dores de Oliveira, tendo como irmãos: Silvio de Oliveira Morais (Ex-vereador - Legislatura 1997/2000), Zama de Oliveira Morais e Geralda Aparecida de Morais.

Era descendente dos fundadores de Carmo do Paranaíba, senhor Capitão *Francisco Antônio de Moraes*, *Padre Manoel Francisco de Moraes* e ***Padre Miguel Jose de Moraes,*** primeiro **Prefeito nomeado** de Carmo do Paranaíba/MG, no ano de 1880. Cursou o primário em escola rural e aperfeiçoou seus conhecimentos na área educacional, até se tornar professora. Durante boa parte de sua vida, morou na comunidade de Paredão, vindo a casar-se com Lourival Batista Gontijo que mudaram para Brasília, onde tiveram seus quatro filhos: Julio Cesar Moraes Gontijo (Vereador nas Legislaturas: 2009/2012; 2013/2016; e, 2017/2020), Fábio Moraes Gontijo, Elisa Regina Moraes Gontijo e Giselle Moraes Gontijo. No final de 1983 retornou à Carmo do Paranaíba e voltou a residir na comunidade rural de Paredão.

A presente proposta visa prestar uma justa homenagem à memória da ***"Senhora Zulma Morais"***, que foi professora em escolas rurais do município, especificamente na comunidade de Paredão, denominada de ***"Escola Municipal Juvenal Morais – Juvenal Marra"***, nome de seu pai. Lecionou ainda na Escola Estadual Amadeu Gonçalves Boaventura, época que completou seu tempo de trabalho na área da educação e aposentou-se.

A senhora ***Zulma Morais*** faleceu no dia 10 de setembro de 1996, deixando uma história de muito trabalho, muitos amigos e algumas obras poéticas e composições musicais, de sua autoria, já que era compositora profissional junto à União dos Artistas Sertanejos de Goiás, cujas canções foram gravadas por vários artistas da época, tais como: **Romalton e Romaltinho** (LP Menina da Fazenda), **3 de Minas** (LP Verdadeiro Amor**), Osmano e Manito** (LP Escuta minha canção – 1964), **Trio da Vitória** (LP Jardim do Amor – 1967), **Garcia e Zé Matão** (LP Tapinha de amor – 1970), **Trio Parada Dura** (LP Repertório de Ouro – 1973), **Brasão e Brasãozinho** (LP Adeus Querida – 1974), **Osmano e Manito** (Escuta minha canção – 1975), **Di Paulo e Paulino** (LP Realidade – 1975), **Praião II e Prainha** (LP Cruz de Cristal – 1978), **João Renes e Reny** (LP Pra sempre sertanejo – 1989), e **Chiquito e Rubão.**

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos Ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.

AUTOR: JOÃO BATISTA DE FARIA
- Vereador / PMDB -